



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio

OFÍCIO Nº 68/2026/DAP-PROAD/PROAD

Diamantina, 24 de março de 2026.

À Senhora,

Prof.^a Josiane Magalhães Teixeira

Vice-Presidente do Conselho de Curadores

CONSELHO DE CURADORES (CONCUR)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1/2026/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA (SEI nº 2060139).

Senhora Vice-Presidente,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 1/2026/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA (SEI nº 2060139), informamos que o recebimento de doações no âmbito da UFVJM observa o disposto na [Resolução nº 07/2025 – CONSU, de 29 de abril de 2025](#), a qual estabelece diretrizes e procedimentos para o recebimento de doação de bens móveis e serviços por meio do Sistema de Doações do Governo Federal, conferindo maior transparência, padronização e desburocratização aos processos de doação recebidos pela Universidade.
2. Nesse sentido, esclarecemos que, conforme o Ofício nº 8/2026/DAEI/REITORIA (SEI nº 2035989), a Diretoria de Assuntos Estratégicos e Institucionais – DAEI atua como unidade intermediadora do recebimento da doação, sendo responsável pelo encaminhamento inicial da demanda e pelas informações relacionadas ao ingresso dos itens doados à Universidade.
3. Ademais, nos termos do Ofício nº 49/2026/DAP-PROAD/PROAD (SEI nº 2036288), para os encaminhamentos relativos ao recebimento da doação, faz-se necessária a adoção das providências administrativas cabíveis pela unidade intermediadora, inclusive a instituição da comissão competente para análise e emissão de parecer acerca do recebimento dos bens, assim como a posterior tramitação do processo às instâncias superiores, quando aplicável.
4. Dessa forma, considerando que as informações solicitadas por esse Conselho se referem à origem da demanda, à justificativa da doação, à distribuição dos bens, às unidades beneficiadas e ao fluxo de distribuição dos itens recebidos, entendemos que os esclarecimentos de mérito deverão ser prestados pela Diretoria de Assuntos Estratégicos e Institucionais, unidade responsável pela interlocução direta com a Receita Federal e pela condução inicial do procedimento.

5. No que compete a esta Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, permanecemos à disposição para adotar os encaminhamentos pertinentes após as definições da unidade intermediadora e a observância dos trâmites previstos na normativa institucional vigente.

6. Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 24/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2062705** e o código CRC **0FE527D6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002428/2026-37

SEI nº 2062705

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000